STORESTO DISSESSE

## HENN, F. O dia da Pátria. Correio Popular, Campinas, 04 set., 1948.

Comemora-se. com pompa, em todo o territorio nacional, o di ada Pátria. Nada mais justo e espontanco, que os habitantes de uma nação, se reminem para nintos, solenemente, comemorarem o dia da sua maioridade politica, visto ser ela a olta do maior acontecimento historico de um povo. A época de sua independencia é digna de ser sempre recordada com satisfação e alegria Um povo antes oprimido pelos pesados jugos de uma metropole, vai dessa hora em diante, comesua vida independente.

A Pátria é merecedora deshomenagem de seus filhos. Mes, que é Pátria? Pátria. "terra patrum", ter-

dos antepassados. O berço natal de alguém. A pala-vra Pátria é bem complexa. Mais do que parece. A Pátria vas abranger tudo o que enos montes e vales existe. Tudo quanto os limites geográficos dentro das fronteiras politicas de determinado Estado encerram

Pátria é mais que uma sim-ples nação. A Pátria é a nação politica e historicamente organizada. E' ela a proprietaria do acento geografico em que se acha localizada. Para a nação não é necessaria a propriedade do solo em que vive. Haja vista o exemplo da nação judaica, a qual, misteriosamente, perdeu a sua Pátria Dizemos misteriosa-mente. em virtude de essa perda já estar profetizada nas páginas do antigo Testamen-Ao lermos as páginas sublimes da Sagrada Escritura, nelas vemos como Moisés descreve maravilhosamente, a cena memoravel nos anais do povo judeu: Jacó estava à morte Scus filhos, chefes das doze tribus de Israel, cercavam lhe o leito. Iluminado por uma luz sobrenatural, o patriarca anuncia-lhes o que acontecerá nos últimos dias, di-rigindo-se a Rubem e Simão e a Levi. depois acrescenta: Judá, teus irmãos louvar-te-ão, os filhos de teu pai prostrar--se-ão diante de ti; o cetro não será tirado de Judá nem o seu principe de sua descendência até que venha o Shilo (o Salvador) e a êle a obe-diencia das nações" (Gn 49) Como vemos, é o povo ju-

daico uma nacão que vive dispersa pelo mundo. Mas não é Pátria e nem Estado Visto ser êle (o Estado) uma agremiação autonoma de individuadad da como de lividade de como de lividade de como d duos dotado de razão e liberdade. Ou melhor. - o indi-viduo não entra na Pátria senão pela sociedade doméstica, que é a geradora do Estado. Será ertão o Estado formado por uma reunião de famíhas que vivem em acento geográfico próprio. Sujeitas às mesmas leis, sob a jurisdição da legitima autoridade públi-

Três são es elementos ge-radores do Estado — população, territorio e o vinculo juridico Faltando uma destas três caraterísticas: pode haver nação. como vemos o exemwlo do povo judeu, o qual

perdeu o seu territorio e o vinculo juridico. Não há, portanto, Pátria e nem Estado. O proprio judeu reconhece esta verdace. Logo no inicio da era crita, foi a Judeia decla-zada provincia romana.

Dai por diante, o Sinedrio perdeu, por completo, a sua autoridade. O procurador remano foi, então, a autorida-de que exercia as funções máximas. Só a êle cabia o dizeito de decretar a pena de morte. Como no seguinte tex-to veinos "Não temos direi-to de mandar matar nin-guém," Mas mesmo sob o dominio romano, conservavam, ainda, a forma de tribus, os judeus, no micio da era cristā. Continuava a ser uma nação unida, em um só territério. E quando na invasão, chefiada por Tito. lá pelo ano 70. aproximadamente, da nossa era, Jerusalem foi tomada E o Povo judeu è expulso do seu territorio, disperso, pelo mundo Desde então, já não houve: nem chefes e nem magistrados As tribus desapa-receram. E o judeu passa a viver esnalhado no orbe ter-

O vinculo juridico, o terceiro elemento, para formar o Estado e uma necessidade nioderna. Visto na antiguidade mais remota não se co-gitava na divisão da Terra. O vinculo junidico, na vida dos antigos nada, ou pouco influia A religião foi a única norma de conduta dos po-vos. Ela, c in grande vanta-gem, substituiu tôda jurisprudência daquêle tempo. So-mente a crença religiosa ori-entava os homens. Como vemos ainda no texto do antigo Testamento: "Não cobiçaras a muiher de teu proximo, nem a suo casa. nem o seu campo, nem o seu boi, nem o seu jumento, nem coisa algu-ma que lhe pertença". (Dt.

Sem di cussão eram observados esses principios religio-sos, os quais dispensavam tôda a complexidade das normas juridicas. Sem dúvida chegavam os antigos, num só ender que os direitos do proximo deven ser respeitados, afim de que possam reinar a paz e a orogir na sociedade.

A Patria é, portanto, compusta de alira e corno. corpo é formado pelo conjunto das veraciantes, vetustas e compactas finiestas. São tr. n.os seculares. com suas copas trendosas, exubechado ainda rar reboaram, que se erguen da Terra para a abeboda Celeste, em cujos as evesinhas do Céu ramos encontram c mais pituresco acultimetto E com todo o conforto, podem entoar o hino de gratidão ao Criador. Outra parvila do corpo da Patria são es águas cristalinas que cas suas nascentes, cercadas pelas ribanceiras. Vão de lizando encorporando--se com as demais; que tambem das ser as aos vales des-ceni para, poice a pouco. formarem os caudalosos rios

que serpe, teardo, através de campinas e f.crestas, vão se precipisar no oceano. A Lingua, peia quai o homem é capaz de transmitir o seu pensamente as recordações gloria ou de miortunios, vividos em con um. A locomotiva, a pequenina barca, o grande transatlantico, o avião, o telegiato, o telefene e o radio. Todo o conjunto dos seres que sôbre a Terra existem constitueni o corpo da Pátria.

A esse come e necessario unir-se a alma A autoridade e os principios filosoficos, são, portanto, a alma da Pátria, capaz de entrelaçar entre si êsses elementos, afim de que potsem servir ac homem de veiculo para conduzi-lo ao seu fim ultimo, visto ser o mundo governedo pelas ideias. "A Fátria não é, pois, uma abstração artíficial criada e

mantida pelos govêrnos no intuito de se tornar necessaria como supõe a teoria anarquis-ta. A Pátria é uma pessoa morat: "E' uma pessoa jur dica de direito internacional.

Qual a finalidade da Pátria?

Ou então do Estado?

O Estado, tem por finalidade. a) difinir e manter os interesses individuais; b) promover o interesse comum, para que se possa chegar ao ob-jetivo do Estado com mais precisão, importa, primeiro, classificar as suas atividades. Dos dois objetivos do Estado acima referidos, surgem duas ações suas: a ação ju-ridica e a social. Pela primeira o Estado compõe ambiente de direito e de ordem, capaz de regular as iniciatinando-lhes um ambiente favoravel para que possam prosperar Mas e necessario que sempre se lembre, o leitor, sempre se tembre, o leitor, que a única fonte do direito é Deus. O autor do direito natural. Portanto, o Legislador supremo. E tôda legislador que não tiver por base e direito catural, pode ser letitud dante do direito catural, pode ser letitud dante do direito catural. gitimo dentre do direito posiuno, mas não deixa de ser injusta. Assim sendo, essa ação do Estado deve ter limites. Lui êie não é a fon-te do d' eno como fôra con-siderado, antes da era cristā, pelos romanos, senhores ao mundo de então os quais sob a aparencia de liberdade co-briam o mais feroz despotis-Toacs era mescravos do Estado. E & êle atribuiam a onipotencia absoluta. Ao Estado, como fu te do direito, atribuia se e peder de escravisar a pro na pessoa humana. Assim vieu o mundo pagão, atà cue veio o Messias prometido, o qual trouxe à Terra, com a sua doutrina eminente, verdadeira e caridosa do cristianismo, a verdadeira e perfeita liberdade. Com os santos e salutares ensinamen-tos de Cristo Jesus, ministrados aos homens, por intermédio da sua igreja, é que os escravos conquistaram a dignidade da pessoa humana.

Por conseguinte, o Estado como custodia do direito, deve regular as suas atividades dentro dos ensinamentos, da Lei do Senhor, isto é: - de

conformidade com os direitos do homem. Nunca, porém, deve confundir o direito com o poder que exerce.

Pela atividade juri Estado declara o direi segura a ordem inte. a a defesa externa. Distribui justica.

Pela primeira o Estado exerce uma ação de policia, de fiscalização coordenando as atividades individuais e coletivas, no sentido de promo-ver o bem comum. Pela se-gunda, supletiva, o Estado visa suprir a falta de iniciativas particulares. Por conseguinte, o Estado deve não só exercer a função fiscalizadora, como ensina a doutrina do estado gendarme. Mas deve proteger, amparando, as iniciativas particulares, afim de que se possam desenvolver do melhor modo possivel. Porém, "jamais lhe será licito ingerirse nos direitos naturais dos individuos, da familia e das comunidades religiosas Estado deve proteger a todos. Mas para que os cidadãos por êle possam ser amparados. é necessario que tenha êle, também, o direito de exigir dos mesmos a honestidade e a ca pacidade para dirigir. A cultura, portanto, é indispensavel para o homem poder cooperar com a pequena parcela do seu esforço para a grandeza da Pátria No momento em que as sombrias nuvens obscuressem os horizontes da politica no universo, a boa vontade não é o suficiente para o bom governo da Pátria, princinalmente nesse mar tempestuoso da politica atual, onde sopram os mais bravios vendavais das paixões encapelando as ondas do mar político da vida São as àguas dêsse, tenebroso oceano, hoje mais do nunca, agitadas pelo dragão infernal do comunismo. E dificilmente a barquinha da re-ta intenção. (dos governado-res), consegue singrá-las pa-ra alcançar o porto almejado, (O bom governo), sem nelas naufragar.
O anjo da rebelião encon-

trou-se, no mundo com o seu grande coadjutor: Lenine, que lhe erguera, em fins de 1917, trono para seu reinado em Moscou, donde pretende do-minar as nacões, procurando lançar a confusão no univer-so. A União das Republicas Socialistas Soviéticas, vai co-operando com o principe das trevas, incumbido de enviar à Terra tôda, os seus sequases, afim de que promovam a agitação das massas do me-lhor modo possivel procu-rando assim destruir a fa-milia e a sociedade. Mas debalde pelejará, a fera misan-trópica, o animal bravio. sol-to na Europa e no mundo, em demanda de sua presa; a de arrancar a crença religiosa das multidões, para escravisá-las, e conseguir implan-tar em todo o universo, s malevola doutrina bolchevisi ta. apesar de: - enquanto, se degladiam mutuamente os poo liticos, taxando às vezes, maliciosamente, de inimigos da Pátria as corrente políticas adversarias, at por não comungarem as mesmas ideias politicas. Em quanto os estadistas assim agem: — os se-vouas de Stalin vão conquis-

tand eno, introduzindo a na sociedade, pois são os verdade ros adversarios da Patria! Mas não conseguirão realizar o seu plano destruider, mesmo sendo êsses os inimigos figadais da civilização, no tempo e no espaço. Não faltam, infelizmente, nas agremiações po-liticas, outros individuos que pouco amor à Pátria têm. Porque em vesperas de eleição, os candidatos, em abundancia, aparecem para qualquer função que seja, dispostos a se sacrificarem pela Pátria. E finde o pleito, se vitoriosos, estarão sempre dispostos de serem fiéis cumpridores das promessas que ao eleitorado fizeram?!... Prometeram tu-do, antes da eleição, querendo mesmo introduzir os seus eleitores, ainda em vida, de corpo e alma, no Paraiso Terreal. Isto antes da demanda nas urnas. E depois dela? Já se não lembram da sua promessa, feita solenemente, em discursos e artigos pelos jornais, jurando por tudo quanto há de sagrado, neste mundo, de trabalharem do melhor modo possivel, pela coletividade. (Falando em tese, como não há regra sem exceção. Há, portanto, polí-ticos honestos, conscienciosos, neste mundo. O verdadeiro, porem, seria nunca prome-ter o que se não pode cum-

Um dia, orando a seu pal, no Jardim das Oliveira, Cristo assim dizia: "Meu Pai, se é possivel, passa de mim este calice, contudo não se faça a minha, mas a tua vontade." (Mt. 26.39).

minha, mas a tua vontade."
(Mt. 26.39).

Por conseguinte é necessario que os eleitores de um pais sejam inteligentes e. com grandeza de alma, vejam bem antes da eleição, quais os candidatos mais merecedores da sua confiança. A' altura, padesempenharem a função de representantes seus, no govêrno. O verdadeiro patriota, eleitor, não deve olhar, ape-nas, pela simpatia pessoal do candidato. Deve portanto dar o seu voto, inteligentemente, o seu voto, inteligentemente, visto que por meio dele participa o cidadão no governo de seu pais, pois seria triste, lamentavel. se a Pátria, um dia, genufiexa, aos pés do Criador, tivesse que repetir a suplica de Cristo, pedindo, tumbem que dela se afectaces. tambem, que dela se afastasse o calice da amargura, de governadores, os quais antes da eleição pela Pátria se sacrificavam e depois da mesma é ela por êles sacrificada, em virtude de só olharem os proprios interesses particulares, bem estar da coletividade.

Os lideres, na liderança dos partidos, deveriam ser, sempre, os mais honestos e conscienciosos. E é indispensavel, portanto, que entendam de política, visto ser ela "a arte de guiar todas as tendencias socials e divergentes, imprimindo-lhes novas direções comuns e médias .com a minirna resistencia coletiva e a minima perda de fôrças". (Prof. João Arruda: Filosofia de Direito pay 176-7, 2 o vol.).

cProf. Joao Arruda: Filosofia do Direito, pag. 176-7, 2.0 vol.).

"A política é realmente uma arte, mas nela encontrantos um carater de arte cientifica." O político para ser util à coletividade, é necessario que estude as inclinações da regisdada. sociedade, fazendo pesquisas no ambiente em que vive, mesmo entre as várias correntes politicas daversarias, estudando assim os fenomenos sociais. no momento que se passam na sociedade. E deles tiraram melhor aproveito em beneficio da propria nação. Mas como o politico deve agir, conscien-ciosamente, afim de saber quando deve intervir como administrador? Deve, "em primeiro lugar indagar se o fenomeno está sujeito à ação do homem político, e quais os meios tecnicos para conseguir o fim que se propõe. Em se-gundo lugar, é necessario indagar se o ato que o politico vai praticar, se a lei que vai êle produzir é vantajosa para a sociedade, e se é opor-

Em terceiro lugar, é necessario saber se os meios são conformes aos principios éticos. Sem que tenha feito essa triplice investigação, o homem político não pode julgar-se no direito de intervir na sociedade para modificar o andamento dela

o andamento dela.

O grande mal da politica atual, pareze-me que é o seguinte: a percentagem insignificante de homens inteligentes, competentes, providos de conhecimentos sociologicos que são chamados para o governo, em relação à grande maioria dos ignorantes dos audaciosos, não quero referirme ao Brasil, nem a França. Vou referirme somente à Inglaterra, que está mais afastada de nós. Na Inglaterra, ao lado dos grandes políticos, encontra-se um homem que dominou durante muito tempo a política inglesa, e que só agora foi reconhecido como uma verdadeira nulidade: —Benjamin Israel, lord Beaconsfield.

Assim é verdadeiro o conceito de Palante: no Estado moderno, a cabeça não está no governo, mas fora dêle. O governo é dirigido quase que exclusivamente pelo braço. (idem pág. 180, 181).

A complexidade crescente

A complexidade crescente do organismo social, à medida em que se eleva, é necessario, tambem, que sejam aumentadas as normas juridicas, afim de se poder manter a ordem e a prosperidade de um povo Mas à medida, em que se eleva o grau de civilização de um povo, a educação, mais perfeita, exige que sejam essas normas diminuidas Portanto as leis positivas estão na razão inversa da civilização de um povo. A medida em que a sua educação tende para o infinito (aumenta) logicamente as leis e decreto: têm que tender para céro (diminuem)

1948